MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL – CORONEL VIVIDA – PR. Fls. 236

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS EM ANEXO.

DATA DE ABERTURA: 07/05/2020 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 612.744,53 (seiscentos e doze mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, da ordem.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br

Coronel Vivida, 16 de abril de 2020.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 16/04/20 à 07/05/20

FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 237

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PEDREIRA SANTIAGO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2002174497
NIRE (Sede) 41200132401	**CNPJ** 77.744.134/0001-41	**Data de Ato Constitutivo** 11/09/1979	**Início de Atividade** 01/11/1979

Endereço Completo
Rua 13 DE MAIO, Nº S/N, SAO MIGUEL - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.

Capital Social R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MOISES DE GASPERIN	518.634.809-00	R$ 5.940.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARCELO SILVESTRI	025.056.959-03	R$ 60.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MOISES DE GASPERIN	518.634.809-00	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** COM IMPEDIMENTO EXTRAJUDICIAL
06/10/2014	20144246490	903 / 939 - OUTROS	

Observações:
PROCEDER A AVERBAÇÃO NOS REGISTROS DA EMPRESA SUPRA DE QUE FORAM ARQUIVADAS A 12ª E 13ª ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DATADAS DE 20/01/2012 E 26/12/2013, RESPECTIVAMENTE, SEM O ATO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL. OFÍCIO Nº 383/2014/DREI/SRS/SMPE EM 30/07/2014 DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI. PROTOCOLO: 14/424649-0 EM 26/08/2014.

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2020, às 09:46:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **9SUKXKG6.**

PRC2002174497

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 238 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida
Ref: Tomada de Preços nº 03/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

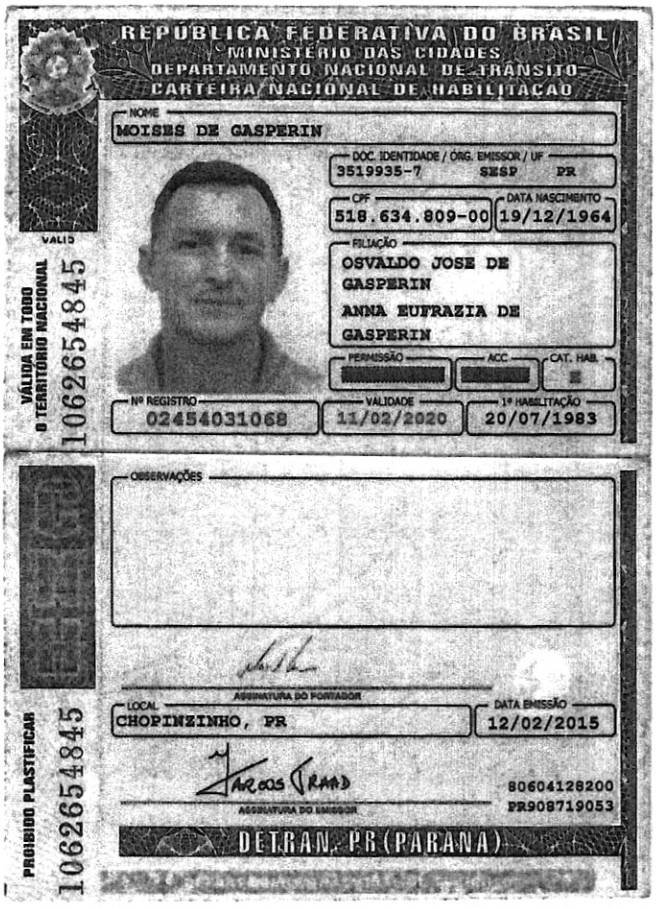
Pela presente, credenciamos o Sr. MOISÉS DE GASPERIN, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 3.519.935-7 e CPF sob nº 518.634.809-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº 03/2020, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Chopinzinho, 07 de maio de 2020.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com
Fone(46) 3242-1002 **Fax** (46) 3242-3682 **CNPJ: 77.744.134/0001-41** **Insc.Est.** 31200845-92
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento – CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MOISES DE GASPERIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3519935-7 SESP PR

CPF
518.634.809-00

DATA NASCIMENTO
19/12/1964

FILIAÇÃO
OSVALDO JOSE DE GASPERIN
ANNA EUFRAZIA DE GASPERIN

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02454031068

VALIDADE
11/02/2020

1ª HABILITAÇÃO
20/07/1983

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1062654845

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHOPINZINHO, PR

DATA EMISSÃO
12/02/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

80604128200
PR908719053

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1062654845

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 239
CORONEL VIVIDA - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/05/20

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 77744134000141

LIMPAR

Data da consulta: 07/05/2020 09:00:04
Data da última atualização: 06/05/2020 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 240

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 241

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	77744134000141
Nome			

Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 77744134000141!

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 242
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com
Fone(46) 3242-1002 **Fax** (46) 3242-3682 **CNPJ: 77.744.134/0001-41** **Insc.Est.** 31200845-92
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento – CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 243 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
nº009/2020

Data de emissão:	30/04/2020	Validade:	30/04/2021

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	**PEDREIRA SANTIAGO LTDA** – **CÓD:** 706		
ENDEREÇO:	RUA 13 DE MAIO, – **Bairro:** SAO MIGUEL		
CIDADE:	CHOPINZINHO - PR, **PAÍS: Brasil, CEP:** 85.560-000		
CNPJ:	77.744.134/0001-41	**Inscr.** Estadual: 3120084592	**Inscr. Municipal:** 4545

Sócio Administrador	**MOISES DE GASPERIN**	**CPF: 518.634.809-00**
Sócio	**MARCELO SILVESTRI**	**CPF: 025.056.959-03**

RAMO DE ATIVIDADE:

CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PRESTAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDÍFICIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 30 de abril de 2020 _____, às 17 horas e 27 minutos.

Ines Delmira Poletto.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Agência de Chopinzinho 1/7

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 244

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 877, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000; e

- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 4361, Edifício Avenida, Apto. 303, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**PEDREIRA SANTIAGO LTDA**", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41200132401 por despacho em sessão de 11/09/1979, e Décima Segunda Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20120441993 por despacho em sessão de 23/01/2012, resolvem de comum acordo modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª O Capital Social que era R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizado, fica elevado por este instrumento para R$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma.

O aumento de capital no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) procedido com o aproveitamento e incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2012, demonstrado no Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 19, será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, subscreve e integraliza R$ 2.970.000,00 (dois milhões novecentos e setenta mil reais);
- **MARCELO SILVESTRI**, subscreve e integraliza R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2ª - O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R$)	Perc.
Moisés De Gasperin	59.400	5.940.000,00	99%
Marcelo Silvestri	600	60.000,00	1%
TOTAL	**60.000**	**6.000.000,00**	**100%**

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
28 ABR. 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho
21/7
JUNTA -
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 245
CORONEL VIVIDA - PR

3ª – Altera-se o objeto social que era: "Comercio de explosivos e materiais para detonação, britagem de pedras e detonação para britagem, mineração; terraplenagem e outras movimentações de terra, preparação de terrenos; transportes de cargas secas e a granel; obras viárias, serviços de engenharia, edificações e usinagem de concreto e asfalto, realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional", **por este instrumento passa a ser:** "CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO".

4ª - As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

5ª - É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

6ª - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do ***AFFECTIO SOCIETATIS***, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
28 ABR 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI TABELIÃO

COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho
JUNTA 3/7
PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 246 CONTROLADORIA

7ª - As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

8ª - Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

9ª - Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

10ª - Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

11ª – Altera-se os endereços dos sócios acima qualificados, que passam a ser:

- Moisés De Gasperin: Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná.
- Marcelo Silvestri: Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná.

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000; e

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
26 ABR. 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO

COMERCIAL DO PARANÁ - JUNTA
Agência de Chopinzinho
44/7
PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 247

- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"PEDREIRA SANTIAGO LTDA".**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na: Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social: Construção e Recuperação de Rodovias; Extração e Britamento de Pedra; Comércio Atacadista de Pedra Britada; Prestação de Serviço de Sinalização Rodoviária; Construção e Manutenção de Ruas e Calçadas; Prestação de Serviços de Terraplenagem, Movimentações de Terra, Preparação de Terrenos, Aterros; Serviços de Saneamento; Transporte Rodoviário de Cargas Secas Municipal, Intermunicipal e Interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de Edifícios; Fabricação de Concreto e Asfalto Usinado; Realização de Pesquisa, Lavra, Estudos Geológicos, Exploração e Aproveitamento dos Recursos Minerais no Território Nacional; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção.

Cláusula Quinta: O inicio das atividades ocorreu em 01 de novembro de 1979. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula Sexta: O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R$)	Perc.
Moisés De Gasperin	59.400	5.940.000,00	99%
Marcelo Silvestri	600	60.000,00	1%
TOTAL	**60.000**	**6.000.000,00**	**100%**

Cláusula Sétima: As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
28 ABR. 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

COMERCIAL DO PARANÁ JUNTA Agência de Chopinzinho
PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 248

de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

Cláusula Décima: É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

Cláusula Décima Primeira: Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

Cláusula Décima Segunda: Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

Cláusula Décima Quarta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MOISÉS DE GASPERIN**, que isoladamente representara a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade.

§1º: A remuneração dos sócios é mensal, a título de "pró labore", que será convencionado de comum acordo entre os sócios ou a maioria do Capital Social, e cujo montante será levado a débito da conta despesas gerais da sociedade.

§2º: É vedado, no entanto, o uso da Denominação Social em atividades estranhas ao interesse social, como avais, penhores e fianças, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
28 ABR. 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI TABELIÃO

COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho
6/17
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 249

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima Quinta: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, por ocasião do encerramento, será levantado o inventário e o balanço geral, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Na eventualidade de vir a ser constatado prejuízo, o mesmo será contabilizado em conta especial, a débito do Patrimônio Líquido para amortização em exercícios futuros.

DO AFFECTIO SOCIETATIS

Cláusula Décima Sexta: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do ***AFFECTIO SOCIETATIS***, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Sétima: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Cláusula Décima Oitava: Os sócios declaram que, 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerão sempre a brasileiros; o quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
28 ABR. 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 250

DO FORO

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho PR, 26 de Dezembro de 2013.

MOISÉS DE GASPERIN **MARCELO SILVESTRI**

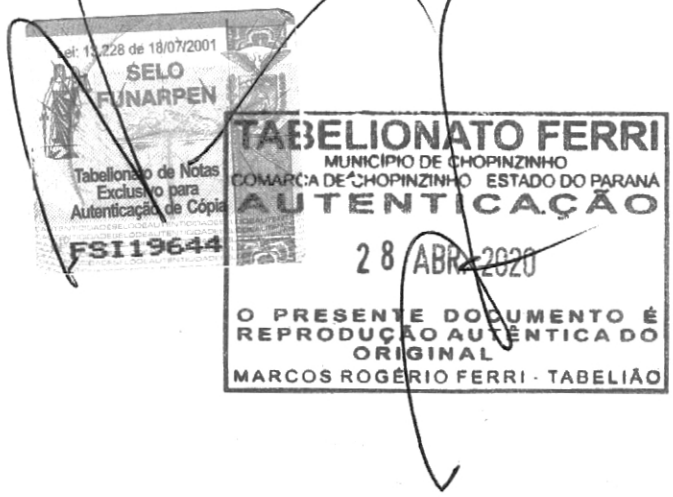
Testemunhas:

Cristiane Balansin
RG 10.251.623-0 SSP/PR

Elcinthia L. Fávero
RG 4.122.321-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/01/2014
SOB NÚMERO: 20140005617
Protocolo: 14/000561-7, DE 02/01/2014
Empresa:41 2 0013240 1
PEDREIRA SANTIAGO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
Nara Lucia B Scabeni
RG 5 520 714-3
Agencia Regional Chopinzinho

JUNTA COMERCIAL DO PARANA - Agência de Chopinzinho


Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSI19644
TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
28 ABR 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 251

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL

PEDREIRA SANTIAGO LTDA. EPP

CNPJ: 77.744.134/0001-41

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF 340.704.869-68, portador da Cédula de Identidade nº 1.922.256, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. Getulio Vargas, 3661, Bairro Frei Vito, em Chopinzinho – PR, CEP 85560-000;

MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 19/12/1964, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. Getulio Vargas, 3661, Bairro Frei Vito, em Chopinzinho – PR, CEP 85560-000; resolvem por este instrumento, de comum acordo, alterar seu contrato social da empresa que gira sob o nome de **"PEDREIRA SANTIAGO LTDA. EPP",** situada na Rua 13 de Maio, s/nº, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41200132401 por despacho em sessão em 11/09/1979, e alterações sob o nº 259.151 em 26/05/1981, 281.903 em 06/10/1982, 306.389 em 13/04/1984, 488.351 em 27/05/1991, 983149941 em 09/12/1998, 20011474815 em 20/06/2001, 20020794169 em 18/04/2002, e 20050314920 em 24/01/2005, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, representada por todos os sócios, declara, para os devidos fins do art. 9º da Lei nº 9.841/99, que se reenquadra na situação de empresa, em virtude de não mais haver interesse em permanecer no regime da referida Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL: O objeto social que era: COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS E MATERIAIS PARA DETONAÇÃO, BRITAGEM DE PEDRAS, DETONAÇÃO PARA BRITAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA TERRAPLENAGEM, passa a ser:

- COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS E MATERIAIS PARA DETONAÇÃO, BRITAGEM DE PEDRAS E DETONAÇÃO PARA BRITAGEM, MINERAÇÃO;
- TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS;
- TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E A GRANEL;
- OBRAS VIÁRIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EDIFICAÇÕES E USINAGEM DE CONCRETO E ASFALTO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que era de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada, é elevado para R$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R$ 100,00 (Cem Reais) cada, que é inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato:

a) **OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN**, que possuía R$ 133.340,00 (Cento e trinta e três Mil, trezentos e quarenta Reais) subscreve mais R$ 533.360,00 (Quinhentos e trinta e três mil trezentos e sessenta Reais) que integraliza neste ato, com a sua participação nas contas de Lucros Acumulados;

b) **MOISÉS DE GASPERIN,** que possuía R$ 66.660,00 (Sessenta e seis mil seiscentos e sessenta Reais) subscreve mais R$ 266.640,00 (Duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta Reais) que integraliza neste ato, com a sua participação nas contas de Lucros Acumulados;

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
28 ABR. 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 252

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL CAMPO MOURÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA. EPP

CNPJ: 77.744.134/0001-41

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: INGRESSA na sociedade **MARCELO SILVESTRI,** brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6 expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 4361, Edifício Avenida, Apto. 303, Centro, em Chopinzinho – PR, CEP 85560-000, do que declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **MOISÉS DE GASPERIN** que é possuidor de 3.333 (três mil trezentas e trinta e três) quotas de R$ 100,00 (Cem reis) cada, no valor de R$ 333.333,00 (trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais), vende e transfere 100 (cem) quotas de R$ 100,00 (cem reais) cada, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) juntamente com a sua participação nas contas de RESEVA DE CAPITAL e demais direitos ao sócio ingressante **MARCELO SILVESTRI**, do que recebe neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA: O CAPITAL SOCIAL já totalmente integralizado no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R$ 100,00 (Cem Reais) cada fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN	6.667	666.700,00
MOISÉS DE GASPERIN	3.233	323.300,00
MARCELO SILVESTRI	100	10.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	10.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Caberá ao sócio **MARCELO SILVESTRI**, Engenheiro Civil, a responsabilidade técnica da empresa, nas atividades pertinentes à Engenharia Civil.

CLÁUSULA OITAVA: A carga horária a ser cumprida pelo responsável técnico será de 04 (quatro) horas diárias, não sendo vinculados os horários de início e término da jornada diária.

CLÁUSULA NONA: Fica estipulado que para desempenho das atividades técnicas o sócio **MARCELO SILVESTRI**, receberá o valor mensal de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos Reais), equivalentes a 06 (seis) salários mínimos nesta data, sendo o valor corrigido de acordo com a variação do salário mínimo.

CLÁUSULA DÉCIMA: ADMINISTRAÇÃO: Permanece na administração da sociedade os sócios **OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN** e **MOISÉS DE GASPERIN**, que em conjunto ou separadamente representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.


TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
28 ABR. 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 253

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA. EPP

CNPJ: 77.744.134/0001-41

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO: Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Continuam em vigor as demais cláusulas de Contrato Social, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2005.

OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN

MOISES DE GASPERIN

MARCELO SILVESTRI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2005
SOB NÚMERO: 20053530217
Protocolo: 05/353021-7
Empresa:41 2 0013240 1
PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP
0141051
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2005
SOB NÚMERO: 20053530225
Protocolo: 05/353022-5
Empresa:41 2 0013240 1
PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP
0141055
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

TESTEMUNHAS:

Jefferson Diaz Góis
RG 5.331.810-0 II/PR

Neura Aparecida Verdi
RG 6.341.779-3 II/PR


Lei: 10.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSI19635
TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
28 ABR. 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 234

ANEXO III

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida
Ref: Tomada de Preços nº 03/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 03/2020, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 07 de maio de 2020.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com
Fone(46) 3242-1002 **Fax** (46) 3242-3682 **CNPJ: 77.744.134/0001-41** **Insc.Est.** 31200845-92
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento – CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 255
CORONEL VIVIDA - PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PEDREIRA SANTIAGO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2002174497
NIRE (Sede) 41200132401	**CNPJ** 77.744.134/0001-41	**Data de Ato Constitutivo** 11/09/1979	**Início de Atividade** 01/11/1979
Endereço Completo Rua 13 DE MAIO, Nº S/N, SAO MIGUEL - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.			
Capital Social R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais)		**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MOISES DE GASPERIN	518.634.809-00	R$ 5.940.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARCELO SILVESTRI	025.056.959-03	R$ 60.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MOISES DE GASPERIN	518.634.809-00	

Último Arquivamento			
Data 06/10/2014	**Número** 20144246490	**Ato/eventos** 903 / 939 - OUTROS	**Situação** ATIVA **Status** COM IMPEDIMENTO EXTRAJUDICIAL

Observações:
PROCEDER A AVERBAÇÃO NOS REGISTROS DA EMPRESA SUPRA DE QUE FORAM ARQUIVADAS A 12ª E 13ª ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DATADAS DE 20/01/2012 E 26/12/2013, RESPECTIVAMENTE, SEM O ATO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL. OFÍCIO Nº 383/2014/DREI/SRS/SMPE EM 30/07/2014 DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI. PROTOCOLO: 14/424649-0 EM 26/08/2014.

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2020, às 09:46:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **9SUKXKG6**.

PRC2002174497

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 256
CHOPINZINHO - TERRA VIVIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.744.134/0001-41 **MATRIZ**		**03/10/1979**

NOME EMPRESARIAL
PEDREIRA SANTIAGO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PEDREIRA SANTIAGO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
41.20-4-00 - Construção de edifícios
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 13 DE MAIO	**S/N**	**BARRACAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**SAO MIGUEL**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 2421-002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2020** às **15:41:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 257
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:50 do dia 09/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2020.
Código de controle da certidão: **2735.DDAA.9544.DE01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 258

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021759842-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.744.134/0001-41**
Nome: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/04/2020 09:50:44)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 259

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 4545
Nome.....: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CPF/CNPJ....: 77.744.134/0001-41 RG/Inscr....:
Endereço....: RUA 13 DE MAIO Número.....: 0
Bairro.....: SAO MIGUEL
Cidade.....: CHOPINZINHO PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 05/05/2020.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2020/2763
Código de autenticidade da certidão: 675396010675396

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 05 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 260 CORONEL VIVIDA - PR

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.744.134/0001-41
Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Endereço: RUA 13 DE MAIO S/N BARRACAO / SAO MIGUEL / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031302183181552290

Informação obtida em 05/05/2020 15:46:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 261

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.744.134/0001-41
Certidão nº: 8299144/2020
Expedição: 09/04/2020, às 09:53:24
Validade: 05/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.744.134/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 262

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 54101/2020 **Validade:** 01/11/2020

Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77744134000141
Num. Registro: 38533 **Registrada desde :** 12/09/2001
Capital Social: R$ 6.000.000,00
Endereço: RUA 13 DE MAIO, S/N PROLONGAMENTO SÃO MIGUEL
Município/Estado: CHOPINZINHO-PR **CEP:** 85560000
Objetivo Social:
Construção e recuperação de rodovias; Extração e britamento de pedra; Comércio Atacadista de pedra britada; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamentos; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Realização de pesquisa, lavra, estudos geológicos, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.
Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil e Geologia.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ELIZANGELA PEREIRA VILELA
Carteira: PR-63346/D Data de Expedição: 26/03/2001
Desde: 12/09/2001 Até: 27/03/2002
Desde: 26/04/2002 Carga Horária: 0:30 H/D
Título: GEOLOGA Situação: Regular
LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 263

jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.
Observações: Possui atribuições para Utilização de Explosivos e Desmonte de Rochas conforme DN 071/2001 do CONFEA. Possui atribuições para ensaios de beneficiamento e para demonstração de possibilidade de lavra conforme o parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 4.076 de 23 de junho de 1962.
Título: GEOLOGA Situação: Regular
Decisão Normativa Confea DN-71/2001-Desmonte com Explosivos

2 - MARCELO SILVESTRI
Carteira: PR-68498/D Data de Expedição: 13/09/2002
Desde: 29/09/2005 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 129377/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/05/2020 15:46:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls 264

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **54102/2020** Validade: 30/09/2020

Nome Civil: MARCELO SILVESTRI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-68498/D
Registro Nacional : 1703011546
Registrado(a) desde : 13/09/2002

Filiação : IZONIR CARLOS SILVESTRI
SANTINA DE MATTOS SILVESTRI
Data de Nascimento : 11/12/1979
Carteira de Identidade : 70499126 CPF : 02505695903
Naturalidade : SAO JOAO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC
Data da Colação de Grau : 17/08/2002 Diplomação : 17/08/2002
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 129379/2020.

Emitida via Internet em 05/05/2020 15:47:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 265

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — **Data/Hora Host CELEPAR 05/05/2020 - 15:53:22**

CNPJ:	77.744.134/0001-41	**Inscrição Estadual:**	31200845-92
Nome Empresarial:	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA TREZE DE MAIO		
Número:	SN	**Complemento:**	BARRACAO
Bairro:	SAO MIGUEL		
Município:	CHOPINZINHO	**UF:**	PR
CEP:	85.560-000	**Telefone:**	(46)3242-1002
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	0810099 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4689301 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4684299 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	04/1989
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/1989
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/1989
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4760/2019

Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 266

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCELO SILVESTRI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO SILVESTRI** RNP: **1703011546**

Registro: **PR-68498/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20175491900** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/12/2017 Baixada em: 26/08/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA** CNPJ: **76.995.455/0001-56**

Rua: PRAÇA ANGELO MEZZOMO Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000

Contrato: 135/2017 celebrado em 11/12/2017

Valor do contrato: R$ 3.071.208,59 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 34.160,41 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS MUNICIPAIS Nº: S/N

Complemento: QD: N/A LT: N/ABairro: CENTRO

Cidade: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000

Data de início: 11/12/2017 Conclusão efetiva: 31/01/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,OUTROS**

Observações:
EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPE EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME ESTABELECIDO NO CONTRATO 135/2017;
OS PRINCIPAIS SERVIÇOS SÃO:
- LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA;
- PINTURA DE LIGAÇÃO;
- REPERFILAGEM E CAPA DE ROLAMENTO EM CBUQ;
- REALINHAMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS EM CONCRETO;
- EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER;
- SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL.

Observações da certidão:
O CREA-PR certifica os dados que constam na ART;

Não consta no atestado o RNP do Responsável Técnico;

Não consta no atestado o RNP e o CPF do profissional que assina o atestado;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4760/2019
09/04/2020 13:56

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 313975/2019.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4760/2019

Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 267

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 313975/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 313975/2019.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 268
CORONEL VIVIDA

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob número 76.995.455/0001-56, localizada junto a Praça Ângelo Mezzomo, nº 001, Centro, Coronel Vivida, Paraná, neste ato representada pelo Engenheiro Civil Euclides Luiz Weiss (CREA PR 18.913/D), responsável pela Fiscalização das obras, abaixo assinado, vem **ATESTAR** a quem interessar possa, a pedido de parte interessada, que a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, com sede na Rua Treze de Maio, S/N, Bairro São Miguel, Chopinzinho Paraná, juntamente com seu Responsável Técnico o Engenheiro Civil **MARCELO SILVESTRI**, CREA PR 68.498/D foram os responsáveis pela ***EXECUÇÃO, POR EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇADAS COM ÁREA TOTAL DE RECAPE ASFÁLTICO DE 34.160,41 M² E ÁREA TOTAL DE CALÇADAS DE 7.7610,39 M², EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA (RELAÇÃO DAS RUAS A SEGUIR). OS SERVIÇOS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES SÃO APRESENTADAS NA PLANILHA DA MEDIÇÃO FINAL EM ANEXO.***

- ART DE EXECUÇÃO: 20175491900
- Data de início da obra: 11/12/2017
- Data de conclusão da obra: 31/01/2019
- Dimensão da obra: área de 34.160,41 m²
- Endereço da obra: Diversas ruas do Perímetro Urbano do município, conforme relação a seguir:
  - Rua Leopoldo Schiavini (entre Rua Armindo Bernardo Pick e Rua Armindo José Gregolin);
  - Rua Luiz Ruffato (entre Rua Fioreto Marcolina e Rua Francisco Beltrão);
  - Rua dos Caminhões (entre Prolongamento da Rua Fioreto Marcolina e Rua Francisco Beltrão);
  - Rua Duque de Caxias (entre Rua Hermes Alcides Lunardi até o final do calçamento da mesma Rua);
  - Rua 15 de Novembro (entre Rua Henrique Zanella e Rua Zefferino Poletto);
  - Rua Valdomiro Castro (entre Rua Jacó Fleck e Av. Generoso Marques);
  - Rua Dona Rosa Stédile (entre Rua Santa Catarina e Rua Tupi);
  - Rua das Azaleias (entre Rua Candido Inácio de Lima e Rua dos Canários);
  - Rua Duque de Caxias (entre Rua Luiz Bassan Mezzomo e Rua Doutor Ubaldino do Amaral);
  - Rua Antonio Inácio Rokemback (entre Rua Celeste Foppa e Rua Santa Catarina);

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 313975/2019.

CAT nº 4760/2019 de 03/09/2019, página 3 de 5

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 269

- Rua Waldemar Antonio Fischer (entre Rua Clevelândia e Rua Antonio Inácio Rokemback);
- Rua José Henrique de Freitas (entre Rua 15 de Novembro e Rua Luiz Costella);
- Rua Luiz Costella (entre Rua Ângelo Colpani e Rua José Henrique de Freitas);
- Rua Ângelo Colpani (entre Rua 15 de Novembro e Rua Clevelândia);
- Rua Fioravante Panato (entre Av. Generoso Marques e Rua Candido Inácio de Lima);
- Rua Giusepe Guarnieri (entre Rua Antonio Schiavini e Rua Primo Zeni);

☐ ENGENHEIRO RESP. PELA EXECUÇÃO DA OBRA: MARCELO SILVESTRI, ENG. CIVIL CREA PR 68.498/D

Como expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida - PR, 26 de agosto de 2019

TABELIONATO KESSLER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CNPJ 76.995.455/0001-56
Euclides Luiz Weiss – Engenheiro Civil CREA PR 18.913/D
Fiscalização Municipal

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
João Roque Kessler
Tabelião
PR

Selo Digital nº I2QRn.RIIms.2edCl, Controle: 3vq3m.TaeKw. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de **EUCLIDES LUIZ WEISS**, do que dou fé. *6002* 63536B* Coronel Vivida-Paraná, 26 de agosto de 2019
Em Test° da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 313975/2019.

CAT nº 4760/2019 de 03/09/2019, página 4 de 5

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

REGIONAL	CASCAVEL	ASSOCIAÇÃO	AMSOP
PARCELA	5	DATA	31/01/2019

MUNICÍPIO:	CORONEL VIVIDA	Mês	janeiro		
SUBPROJETO:	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	SAM	38	CONTRATO EMPREITADA:	ORDEM DE SERVIÇO:
FIRMA EMPREITERA:	PEDREIRA SANTIAGO LTDA.	Lote	01	Nº 156/2017	Nº
		Ano	2018	DATA: 11/12/2017	DATA

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantd. Licitada	% Executada	Coef. De influên.	% Total	ORÇAMENTO Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
01	1	SERVIÇOS PRELIMINARES							-	-	
	74209/1	Placa de Obra 2.00 x 1.00	un	1,00	100,00%	0,0005	0,05%	1.600,00	1.600,00	1.600,00	-
02	2	TERRAPLENAGEM							-	-	
	400300	Deslocamento árvores diam. > 30cm	un	56,00	100,00%	0,0002	0,02%	12,00	696,00	696,00	-
	400200	Deslocamento árvores diam. < 30cm	un	227,00	100,00%	0,0015	0,15%	20,00	4.540,00	4.540,00	-
03	4	REVESTIMENTO							-	-	
	PAV-72	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	54.180,41	100,00%	0,0178	1,78%	1,00	54.656,04	54.656,04	-
	581100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	68.320,80	100,00%	0,0420	4,20%	1,90	129.809,52	129.809,52	-
	570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - rapeiramento	ton	1.706,03	100,00%	0,2900	29,02%	360,00	614.890,80	614.890,80	-
	570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) -capa	ton	3.416,06	100,00%	0,4004	40,04%	360,00	1.229.778,00	1.229.778,00	-
04	6	MEIO-FIO E SARJETA							-	-	
	6007/000	Remoção e Recolocação de Meio-Fio	m	9.202,90	100,00%	0,0204	2,04%	10,25	95.937,10	95.937,10	-
	512150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	1.482,78	100,00%	0,0204	2,04%	42,00	62.528,76	62.528,76	-
05	5	PAISAGISMO / URBANISMO							-	-	
	819250A	Fincadinha de concreto - (5x15x30cm-0,01/1m2/h)	m	12.682,64	100,00%	0,0564	5,64%	14,50	173.299,29	173.299,29	-
	72961	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/passeios/ciclos	m2	7.610,49	100,00%	0,0104	1,04%	4,20	31.964,06	31.964,06	-
	516000	Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)	m3	380,52	100,00%	0,0114	1,14%	82,00	31.007,64	31.007,64	-
	534800	Paver e=6cm - com colchão	m2	6.467,17	100,00%	0,1253	12,53%	61,00	393.857,37	393.857,37	-
	534866C	Paver Colonial e=6cm - sem colchão	m2	1.153,22	100,00%	0,0270	2,70%	72,00	83.031,84	83.031,84	-
	7427/01	Placa de Grama em placas	m2	2.338,24	100,00%	0,0082	0,82%	10,80	25.252,99	25.252,99	-
	6000/0A	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 6,84 m2	un	126,00	100,00%	0,0105	1,05%	260,00	32.760,00	32.760,00	-
06	7	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO							-	-	
	522000	Faixa de Sinalização Horizontal cfonte resina acrílica base solvente- (0,034 m2/ml)	m2	2.069,83	100,00%	0,0200	2,00%	29,75	61.577,46	61.577,46	-
	823000	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	9,71	100,00%	0,0010	0,10%	326,00	3.184,66	3.184,66	-
	821300	Suporte metal galv fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti giro h=3,00m	ud	48,00	100,00%	0,0053	0,53%	387,00	18.426,00	18.426,00	-
	4200008	Placa sinalização refletiva-circular (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	22,00	100,00%	0,0026	0,26%	480,00	11.040,00	11.040,00	-
	4200009	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	37,00	100,00%	0,0056	0,56%	480,00	17.760,00	17.760,00	-
07	11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)							-	-	
	74022/06	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	47,00	100,00%	0,0014	0,14%	90,00	4.230,00	4.230,00	-
	74022/03	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	47,00	100,00%	0,0014	0,14%	90,00	4.230,00	4.230,00	-
	74022/04	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	47,00	100,00%	0,0014	0,14%	90,00	4.230,00	4.230,00	-
		Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	47,00	100,00%	0,0014	0,14%	90,00	4.230,00	4.230,00	-
	72872	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova de	gb	1,00	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	1.200,00	1.200,00	-

ELABORADO : PARANACIDADE	% PREVISTO :	14,43%	% EXECUTADO :	100,00%	SOMAS	3.071.208,59	3.071.208,59	-

OBSERVAÇÕES :

Valor Total do Contrato:	R$	3.071.208,59
Medição Acumulada:	R$	3.071.208,59
Total Anterior:	R$	2.073.106,60
Valor Desta Medição:	R$	998.101,99

RESPONSAVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/ Carimbos).

Marcelo Silvestri
Eng. Civil - CREA PR

Euclides Luiz Weiss
Eng. Civil PR 16.913/D
Fiscalização Municipal

Frank Ariel Schiavini
PREFEITO

CREA-PR

CAT Nº 4760/2019 de 03/09/2019, página 5 de 5

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 31397/5/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL - VIVIDA - PARANÁ Fls. 240

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 271

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL

PEDREIRA SANTIAGO LTDA. EPP

CNPJ: 77.744.134/0001-41

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF 340.704.869-68, portador da Cédula de Identidade nº 1.922.256, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. Getulio Vargas, 3661, Bairro Frei Vito, em Chopinzinho – PR, CEP 85560-000;

MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 19/12/1964, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. Getulio Vargas, 3661, Bairro Frei Vito, em Chopinzinho – PR, CEP 85560-000; resolvem por este instrumento, de comum acordo, alterar seu contrato social da empresa que gira sob o nome de **"PEDREIRA SANTIAGO LTDA. EPP",** situada na Rua 13 de Maio, s/nº, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41200132401 por despacho em sessão em 11/09/1979, e alterações sob o nº 259.151 em 26/05/1981, 281.903 em 06/10/1982, 306.389 em 13/04/1984, 488.351 em 27/05/1991, 983149941 em 09/12/1998, 20011474815 em 20/06/2001, 20020794169 em 18/04/2002, e 20050314920 em 24/01/2005, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, representada por todos os sócios, declara, para os devidos fins do art. 9º da Lei nº 9.841/99, que se reenquadra na situação de empresa, em virtude de não mais haver interesse em permanecer no regime da referida Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL: O objeto social que era: COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS E MATERIAIS PARA DETONAÇÃO, BRITAGEM DE PEDRAS, DETONAÇÃO PARA BRITAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA TERRAPLENAGEM, passa a ser:

- COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS E MATERIAIS PARA DETONAÇÃO, BRITAGEM DE PEDRAS E DETONAÇÃO PARA BRITAGEM, MINERAÇÃO;
- TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS;
- TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E A GRANEL;
- OBRAS VIÁRIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EDIFICAÇÕES E USINAGEM DE CONCRETO E ASFALTO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que era de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada, é elevado para R$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R$ 100,00 (Cem Reais) cada, que é inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato:

a) **OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN**, que possuía R$ 133.340,00 (Cento e trinta e três Mil, trezentos e quarenta Reais) subscreve mais R$ 533.360,00 (Quinhentos e trinta e três mil trezentos e sessenta Reais) que integraliza neste ato, com a sua participação nas contas de Lucros Acumulados;

b) **MOISÉS DE GASPERIN,** que possuía R$ 66.660,00 (Sessenta e seis mil seiscentos e sessenta Reais) subscreve mais R$ 266.640,00 (Duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta Reais) que integraliza neste ato, com a sua participação nas contas de Lucros Acumulados;

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
28 ABR. 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 272

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL

PEDREIRA SANTIAGO LTDA. EPP

CNPJ: 77.744.134/0001-41

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: INGRESSA na sociedade **MARCELO SILVESTRI,** brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6 expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 4361, Edifício Avenida, Apto. 303, Centro, em Chopinzinho – PR, CEP 85560-000, do que declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **MOISÉS DE GASPERIN** que é possuidor de 3.333 (três mil trezentas e trinta e três) quotas de R$ 100,00 (Cem reis) cada, no valor de R$ 333.333,00 (trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais), vende e transfere 100 (cem) quotas de R$ 100,00 (cem reais) cada, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) juntamente com a sua participação nas contas de RESEVA DE CAPITAL e demais direitos ao sócio ingressante **MARCELO SILVESTRI**, do que recebe neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA: O CAPITAL SOCIAL já totalmente integralizado no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R$ 100,00 (Cem Reais) cada fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN	6.667	666.700,00
MOISÉS DE GASPERIN	3.233	323.300,00
MARCELO SILVESTRI	100	10.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	10.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Caberá ao sócio **MARCELO SILVESTRI**, Engenheiro Civil, a responsabilidade técnica da empresa, nas atividades pertinentes à Engenharia Civil.

CLÁUSULA OITAVA: A carga horária a ser cumprida pelo responsável técnico será de 04 (quatro) horas diárias, não sendo vinculados os horários de início e término da jornada diária.

CLÁUSULA NONA: Fica estipulado que para desempenho das atividades técnicas o sócio **MARCELO SILVESTRI**, receberá o valor mensal de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos Reais), equivalentes a 06 (seis) salários mínimos nesta data, sendo o valor corrigido de acordo com a variação do salário mínimo.

CLÁUSULA DÉCIMA: ADMINISTRAÇÃO: Permanece na administração da sociedade os sócios **OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN** e **MOISÉS DE GASPERIN**, que em conjunto ou separadamente representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
28 ABR 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 273

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA. EPP

CNPJ: 77.744.134/0001-41

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO: Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Continuam em vigor as demais cláusulas de Contrato Social, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2005.

OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN

MOISÉS DE GASPERIN

MARCELO SILVESTRI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2005
SOB NÚMERO: 20053530217
Protocolo: 05/353021-7
Empresa:41 2 0013240 1
PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP
0141051
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2005
SOB NÚMERO: 20053530225
Protocolo: 05/353022-5
Empresa:41 2 0013240 1
PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP
0141055
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETÁRIA GERAL

TESTEMUNHAS:

Jeferson Diaz Góis
RG 5.331.810-0 II/PR

Neura Aparecida Verdi
RG 6.341.779-3 II/PR


Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSI19633
TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
28 ABR. 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 214 CORONEL VIVIDA

ANEXO IV

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida
Ref: Tomada de Preços nº 03/2020

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

A empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, DECLARA para fins de cumprimento do disposto no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento do local onde será executada a obra para a execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo, das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante, responsabilizando-se por sua execução e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, quantitativos, detalhes, encargos e planilha orçamentária.

Declaro, ainda, que recebi e examinei toda a documentação técnica deste Edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, sendo detentora de todas as informações relativas à sua execução.

Chopinzinho, 07 de maio de 2020.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Marcelo Silvestri – Resp. Técnico
CREA PR 68.498/D

e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com
Fone(46) 3242-1002 **Fax** (46) 3242-3682 **CNPJ: 77.744.134/0001-41** **Insc.Est.** 31200845-92
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento – CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 275 CORONEL VIVIDA

ANEXO VI

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida
Ref: Tomada de Preços nº 03/2020

DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2020, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerência de serviços, como Responsável Técnico o Sr. MARCELO SILVESTRI, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, sob nº. CREA PR 68.498/D.

b) Disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo.

c) Disporemos dos equipamentos necessários para a execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo.

d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 07 de maio de 2020.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com
Fone(46) 3242-1002 **Fax** (46) 3242-3682 **CNPJ: 77.744.134/0001-41** **Insc.Est.** 31200845-92
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento – CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 26
CHOPINZINHO

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 77.744.134/0001-41

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
NIRE	41200132401
CNPJ	77.744.134/0001-41
Número de Ordem	26
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Chopinzinho
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/09/1979
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	46957

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	26
Quantidade total de linhas do arquivo digital	46957
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.B4.AA.17.01.AB.80.CC.D6.19.42.E6.0C.94.0E.A1.BE.09.7E.09-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 217

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped CONTÁBIL

Nome Empresarial:	PEDREIRA SANTIAGO LTDA			
CNPJ:	77.744.134/0001-41	Nire:	41200132401	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2018 a 31/12/2018			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário			
Natureza do Livro:	DIARIO			
Identificação do arquivo(hash):	55.B4.AA.17.01.AB.80.CC.D6.19.42.E6.0C.94.0E.A1.BE.09.7E.09-			

Consulta Realizada em: 28/05/2019 11:36:27

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41200132401	77.744.134/0001-41	
NOME EMPRESARIAL		
PEDREIRA SANTIAGO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	26
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
55.B4.AA.17.01.AB.80.CC.D6.19.42.E6.0C.94.0E.A1.BE.09.7E.09	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	77744134000141	PEDREIRA SANTIAGO LTDA:77744134000141	273793352126102254 6	16/08/2018 a 10/08/2019	Sim
Contador	84259230930	RONNIE EMERSON BORDIN:84259230930	268220037246720531 9	21/07/2017 a 21/07/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

55.B4.AA.17.01.AB.80.CC.D6.19.42.E6.
0C.94.0E.A1.BE.09.7E.09-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2019 às 14:34:34

B7.4D.61.CF.57.D0.AF.11
3D.37.00.A6.30.B3.57.6B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 77.744.134/0001-41

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 16.114.046,55	R$ 16.116.765,80
CIRCULANTE		R$ 10.103.228,17	R$ 9.698.608,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 6.694.366,85	R$ 5.093.337,74
BENS NUMERÁRIOS		R$ 5.877.172,05	R$ 4.367.330,01
(-) DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ (0,00)	R$ 14.474,83
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 817.194,80	R$ 711.532,90
CLIENTES		R$ 2.415.367,49	R$ 3.263.562,16
DUPLICATAS RECEBER		R$ 2.415.367,49	R$ 3.263.562,16
OUTROS CRÉDITOS		R$ 474.052,83	R$ 775.488,23
CONSÓRCIOS		R$ 137.519,64	R$ 425.102,01
TÍTULOS A RECEBER		R$ 162.500,00	R$ 183.822,53
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 50.000,00	R$ 96.023,17
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 11.061,57	R$ 1.194,20
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 112.971,62	R$ 69.346,32
ESTOQUES		R$ 515.200,00	R$ 566.220,00
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 515.200,00	R$ 566.220,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 4.241,00	R$ 0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 4.241,00	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 6.010.818,38	R$ 6.418.157,67
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 69.067,03	R$ 76.207,39
OUTROS CREDITOS		R$ 69.067,03	R$ 76.207,39
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 69.067,03	R$ 76.207,39
IMOBILIZADO		R$ 5.941.751,35	R$ 6.341.950,28
IMÓVEIS		R$ 506.797,52	R$ 606.797,52
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 8.050.169,07	R$ 8.890.375,88
(-) (-) DEPRECIAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ (2.615.215,24)	R$ (3.155.223,12)
PASSIVO		R$ 16.114.046,55	R$ 16.116.765,80
CIRCULANTE		R$ 274.568,08	R$ 2.039.617,58
(-) INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 1.283.585,62
(-) EMPRÉSTIMOS		R$ (0,00)	R$ 1.283.585,62
FORNECEDORES		R$ 109.596,63	R$ 361.198,77
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 109.596,63	R$ 361.198,77
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 25.029,03	R$ 185.370,63
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 24.665,86	R$ 183.753,63
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 363,17	R$ 1.617,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 135.304,73	R$ 197.398,37
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R$ 39.014,84	R$ 58.246,45
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 35.214,61	R$ 46.254,38
OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13° SALÁRIO		R$ 61.075,28	R$ 92.897,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 4.637,69	R$ 12.064,19
(-) ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ (0,00)	R$ 12.064,19
CONTAS A PAGAR		R$ 4.241,03	R$ 0,00
CONTAS CORRENTES		R$ 396,66	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 15.839.478,47	R$ 14.077.148,22
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 1.364.547,13	R$ 1.364.547,13
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 8.474.931,34	R$ 6.712.601,09
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 12.236.218,67	R$ 8.474.931,34
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 238.712,67	R$ 2.640.259,75
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ (4.000.000,00)	R$ (4.402.590,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.B4.AA.17.01.AB.80.CC.D6.19.42.E6.0C.94.0E.A1.BE.09.7E.09-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 77.744.134/0001-41

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 22.152.032,73
VENDAS MERCADO INTERNO		R$ 1.074.228,32
SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R$ 21.077.804,41
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (1.319.007,45)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (0,00)
(-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES		R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R$ (1.319.007,45)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVICOS		R$ (1.319.007,45)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 20.833.025,28
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (16.923.987,77)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (31.288,45)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (4.713.102,20)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		R$ (4.718.687,73)
(-) MÃO-DE-OBRA INDIRETA		R$ (90.000,00)
(-) MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (153.251,29)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (3.599.243,71)
(-) MAO-DE-OBRA DIRETA		R$ (1.161.666,19)
(-) GASTOS GERAIS		R$ (299.861,30)
(-) MÃO-DE-OBRA INDIRETA		R$ (47.080,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO		R$ (740.528,43)
(-) MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (505.636,90)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (148.320,41)
(-) DEPRECIAÇÕES AMORTIZAÇOES E EXAUSTÕES		R$ (540.007,88)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (175.313,28)
(=) LUCRO BRUTO		R$ 3.909.037,51
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (573.029,67)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (617.968,74)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (217.722,31)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (8.215,55)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R$ (13.976,01)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ (27.371,28)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (808,42)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (349.875,17)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (61.640,51)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (61.640,51)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 57.823,42
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 57.823,42
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (86.078,89)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (86.078,89)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 134.835,05
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R$ 134.835,05
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 3.336.007,84
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00
RECEITAS		R$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)
(-) CUSTOS		R$ (0,00)
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R$ 3.336.007,84
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (249.482,61)
(-) CSLL		R$ (249.482,61)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (446.265,48)
(-) IRPJ		R$ (446.265,48)
(=) LUCRO DO EXERCICIO		R$ 2.640.259,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.B4.AA.17.01.AB.80.CC.D6.19.42.E6.0C.94.0E.A1.BE.09.7E.09-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

PEDREIRA SANTIAGO LTDA - Matriz
CNPJ: 77.744.134/0001-41

Livro: 0026

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 281 CORONEL VIVIDA

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 2018

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017
Saldo Anterior de Lucros/ Prejuízos Acumulados	8.474.931,34	12.236.218,67
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	2.640.259,75	238.712,67
SOMA DOS RECURSOS	**11.115.191,09**	**12.474.931,34**
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(4.402.590,00)	(4.000.000,00)
SOMA DAS APLICAÇÕES	**4.402.590,00**	**4.000.000,00**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**6.712.601,09**	**8.474.931,34**

MOISES DE GASPERIN
Socio Administrador
CPF: 518.634.809-00

Ronnie Emerson Bordin
CRC: 1-PR-034612/O-9 - Contador
CPF: 842.592.309-30

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
28 ABR. 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI TABELIÃO

0144 PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 282

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA 2018

	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017
Resultado do exercício/período	2.640.259,75	238.712,67
Depreciação e Amortização	540.007,88	421.502,23
Variações nos ativos e passivos	- 307.511,45	57.413,76
(Aumento) Redução em contas a receber	- 848.194,67	- 2.392.361,31
(Aumento) Redução dos estoques	- 51.020,00	62.300,00
Aumento (Redução) em fornecedores	251.602,14	- 1.036.021,11
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	229.861,74	- 339.277,61
= Disponibilidades líquidas geradas pelas ativ operac	- 185.254,36	- 3.226.444,04
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de imobilizado	- 940.206,81	- 216.125,01
= Disponibilidades liquidas geradas pelas ativ invest	- 940.206,81	- 216.125,01
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamentos de lucros/dividendos	- 1.762.330,25	- 3.761.287,33
Empréstimos tomados	1.283.585,62	-
= Disponibilidades liquidas ger pelas ativ de financiamento	- 478.744,63	- 3.761.287,33
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	- 1.604.205,80	- 7.203.856,38
5 - Disponibilidades no inicio do período	6.697.543,54	13.901.399,92
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	5.093.337,74	6.697.543,54

MOISES DE GASPERIN
Socio Administrador
CPF: 518.634.809-00

Ronnie Emerson Bordin
CRC: 1-PR-034612/O-9 - Contador
CPF: 842.592.309-30

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
28 ABR. 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 283 CHOPINZINHO - PARANÁ

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ 77.744.134/0001-41 constituída em 11/09/1979, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade: Construção de rodovias e ferrovias Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos; Atividades de estudos geológicos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Com sede na Rua 13 DE MAIO, número 1, bairro SÃO MIGUEL em Chopinzinho – Paraná.

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência.

A escrituração contábil foi realizada com observância dos Princípios da Contabilidade aprovados pela resolução CFC n° 750/1993 e disposiçoes contidas na ITG 2000 aprovada pela resolução CFC n° 1.330/201, observados os itens 10, 38 e 40A dispostos na NBCTG 26 (R5), publicada em 22/12/2017 no D.O.U.

Adoção inicial do critérios da Lei 11.638/2007 em 18/02/2013.

O imobilizado está avaliado pela média do valor de mercado dos bens.

A depreciação foi alocada de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear, nos percentuais abaixo descritos:

1 - Edifícios 4% a.a.;

2 - Equipamentos para Processamento de Dados cfe tabela abaixo:

Valor	Taxa de Depreciação	Valor Depreciado em 2018
R$ 1.100,00	10% a.a.	77,00
R$ 4.587,65	20% a.a.	642,27

Valor total de equipamentos para processamento de dados - R$ 9.304,65;

Taxa média de depreciação - 15,00% a.a.;

Bens totalmente depreciados - R$ 3.617,00;

Valor total depreciado em 2018 - R$ 719,27.

3 - Máquinas, Aparelhos e Equipamentos cfe tabela abaixo:

Valor	Taxa de Depreciação	Valor Depreciado em 2018
R$ 8.000.233,88	10% a.a.	R$ 453.596,84
R$ 7.140,00	20% a.a.	R$ 945,89

Valor total de máquinas, aparelhos e equipamentos R$ 8.033.437,00;

Taxa média de depreciação - 15,00% a.a.;

Bens totalmente depreciados - R$ 26.063,12;

Valor total depreciado em 2017 - R$ 454.542,73 .

4 - Móveis e utensílios 10% a.a;

5 - Software 10% a.a.;

6 - Veículos 10% a.a.;

Para os Recursos Minerais está sendo utilizada uma taxa de exaustão no valor de 12,5% a.a..

3) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas, de forma comparativa, as seguintes demonstrações contábeis: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração do fluxo de caixa e demonstração dos lucros e prejuízos acumulados.

MOISES DE GASPERIN
Socio Administrador
CPF: 518.634.809-00

Ronnie Emerson Bordin
CRC: 1-PR-034612/O-9 - Contador
CPF: 842.592.309-30


Lei. 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
COMARCA DE
FSI19612
TABELIONATO FERRI
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
28 ABR 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTENTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

CAPACIDADE FINANCEIRA

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida
Ref: Tomada de Preços nº 03/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Índice de Liquidez geral (*ILG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	LG= $\frac{(9.698.608,13+76.207,39)}{(2.039.617,58+1.283.585,62)}$	2,94
Índice de Liquidez Corrente (LC) LC =AC / PC	LC= $\frac{(9.698.608,13)}{(2.039.617,58)}$	4,76
Endividamento (ET) ET=(PC+ELP)/(AT)	E= $\frac{(2.039.617,58+1.283.585,62)}{(16.116.765,80)}$	0,21

AC- ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP- ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC- passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Chopinzinho, 07 de maio de 2020.

Moisés de Gasperin
Representante legal
RG: 3.519.935-7

Paulo Roberto Machado
Contador
CRC PR 043687/O-9

e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com
Fone(46) 3242-1002 **Fax** (46) 3242-3682 **CNPJ: 77.744.134/0001-41** **Insc.Est.** 31200845-92
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento – CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 285

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202003191412240800000

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 19 de março de 2020.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

PODER JUDICIÁRIO
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT
Cartório Distribuidor e Anexos
COMARCA DE CHOPINZINHO

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular


Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSI19628
TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
28 ABR. 2020
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 286 CORONEL VIVIDA

ANEXO VII

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida
Ref: Tomada de Preços nº 03/2020

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 03/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 07 de maio de 2020.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com
Fone(46) 3242-1002 **Fax** (46) 3242-3682 **CNPJ: 77.744.134/0001-41** **Insc.Est.** 31200845-92
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento – CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 287

ANEXO VIII

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida
Ref: Tomada de Preços nº 03/2020

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

PROPONENTE: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
ENDEREÇO: Rua 13 de maio s/n, Bairro são Miguel – Chopinzinho-Pr.
CNPJ: 77.744.134/0001-41
FONE/FAX: (46) 3242-1002

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2020, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n° 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 07 de maio de 2020.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com
Fone(46) 3242-1002 **Fax** (46) 3242-3682 **CNPJ: 77.744.134/0001-41** **Insc.Est.** 31200845-92
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento – CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 288
CORONEL VIVIDA

ANEXO IX

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida
Ref: Tomada de Preços nº 03/2020

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Chopinzinho, 07 de maio de 2020.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com
Fone(46) 3242-1002 **Fax** (46) 3242-3682 **CNPJ: 77.744.134/0001-41** **Insc.Est.** 31200845-92
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento – CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 289 CORONEL VIVIDA

ANEXO X

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida
Ref: Tomada de Preços nº 03/2020

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS E FÍSICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS, DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

A empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, DECLARA que ACEITA E SE SUBMETE, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da Tomada de Preços nº 03/2020, às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado, assim como, as informações técnicas complementares, conforme item 4, subitem 4.1. do edital que *aduz:*

"4 - Informações Técnicas Complementares
4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:
a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerão sempre as especificações de serviços.
b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.
d) em caso de divergência entre o projeto e a planilha orçamentaria, todos os materiais e serviços contidos no projeto e na planilha orçamentaria deverão ser considerados conjuntamente.
4.2 - Os materiais e equipamentos que forem utilizados na obra, de responsabilidade da empresa, serão da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação."

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Chopinzinho, 07 de maio de 2020.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com
Fone(46) 3242-1002 **Fax** (46) 3242-3682 **CNPJ: 77.744.134/0001-41** **Insc.Est.** 31200845-92
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento – CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 290

ANEXO XI

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida
Ref: Tomada de Preços nº 03/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PROPONENTE: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
ENDEREÇO: Rua 13 de maio s/n, Bairro são Miguel – Chopinzinho-Pr.
CNPJ: 77.744.134/0001-41
FONE/FAX: (46) 3242-1002

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2020, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que NÃO somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, NÃO estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 07 de maio de 2020.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 291

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
05/05/2020 - 16 23 25

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**31200845-92** **Inscrição CNPJ 77.744.134/0001-41**
Nome Empresarial	**Pedreira Santiago Ltda**
Endereço	Rua Treze de Maio, Sn. Barracao. Sao Miguel 85560-000 - Chopinzinho - PR
Telefone	(46)3242-1002
E-mail	NÃO CADASTRADO
Atividade Econômica Principal	0810-0/99 - Extracao e Britamento de Pedras e Outros Materiais para Construcao e Beneficiamento Associado
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4689-3/01 - Comercio Atacadista de Produtos da Extracao Mineral, Exceto Combustiveis 4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem 4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 4684-2/99 - Comercio Atacadista de Outros Produtos Quimicos e Petroquimicos não Especificados Anteriormente
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	04/1989
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 04/1989
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 292
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO II

À
Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida
Ref: Tomada de Preços nº 03/2020

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços, nº 03/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Chopinzinho, 07 de maio de 2020.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com
Fone(46) 3242-1002 **Fax** (46) 3242-3682 **CNPJ: 77.744.134/0001-41** **Insc.Est**. 31200845-92
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento – CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 293



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Detonação, Britas e Transportes.

Fone (46) 3242-1002
Fone/Fax 3242-3456

Rua Treze de Maio, s/n (prolongamento)
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



PROTOCOLO Nº 5135 4/20
Em: 7.05.20 h: 08:53
FUNCIONÁRIO

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo.

Empresa: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41
Telefone: (46) 3242-1002
E-mail: compraspedreirasantiago@gmail.com

Data da Abertura: 07 de maio de 2020
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 294

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com
Fone(46) 3242-1002 **Fax** (46) 3242-3682 **CNPJ: 77.744.134/0001-41** **Insc.Est**. 31200845-92
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento – CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MU... Fls. 295

PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41
Endereço: Rua 13 de Maio s/n, Bairro São Miguel – Chopinzinho-PR.
E-mail: compraspedreirasantiago@gmail.com
Telefone: (46) 3242-1002
Agência: 0842-7
Conta Bancária nº: 4542-x
Banco: Banco do Brasil

A empresa acima qualificada, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 03/2020, que tem por objeto a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo; nas seguintes condições:

LOTE	***DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS***	***VALOR TOTAL PROPOSTO***
01	***FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS EM ANEXO.***	R$ 612.731,39

a) Preço Global para a execução da obra é de R$ 612.731,39 (Seiscentos e doze mil setecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).

b) Prazo de execução dos serviços: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, conforme descrito no Anexo XV, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços nº 03/2020.

Chopinzinho, 07 de maio de 2020.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

PREFEITURA MU... Fls. 296

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTOCO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

LOCALIZAÇÃO:

1. RUA PEDRO POLESE;
2. RUA ANTONIO SCHIAVINI;
3. RUA SILVIO EMILIO SCHAEDLER;
4. RUA ZEFERINO POLETTO;
5. RUA BARÃO DO CERRO AZUL;
6. RUA DOUTOR CLAUDINO DOS SANTOS;
7. RUA JOSÉ FACHIN;
8. RUA JOÃO NICHELE;
9. RUA FRANCELINO BERNARDO DA SILVA;
10. RUA GUILHERME INÁCIO DE LIMA.

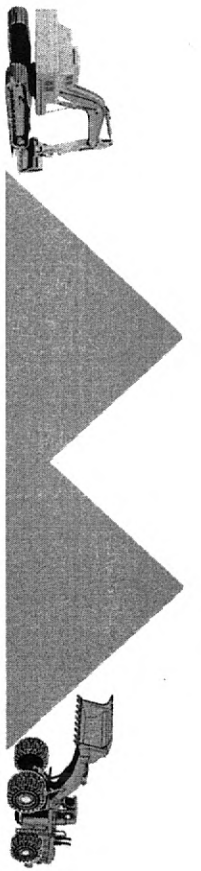
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1.		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAR RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR				
1.1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1.	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,88	466,32	1.343,00
1.1.2.	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	9.599,50	2,02	19.390,99
1.2.		GUIA (MEIO-FIO) E SARJETAS				
1.2.1.	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	730,97	48,32	35.320,47
1.2.2.	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	15,10	52,94	799,39
1.2.3.	COTAÇÃO 1	ALINHAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)	M	1.315,06	15,25	20.054,67
1.2.4.	72972	CONTENCAO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	41,54	1,19	49,43
1.2.5.	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	33,23	29,12	967,66
1.3.		REPERFILAMENTO EM C.B.U.Q				
1.3.1.	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	9.599,50	2,22	21.310,89
1.3.2.	002	REPERFILAMENTO COM C.B.U.Q (MASSA FINA) ESPESSURA DE 3,0 CM	M³	288,00	770,00	221.760,00
1.4.		REVESTIMENTO DA VIA EM C.B.U.Q				
1.4.1.	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	9.599,50	2,22	21.310,89
1.4.2.	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	187,36	1.336,26	250.361,67
1.4.3.	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	4.121,92	1,14	4.698,99
1.5.		SINALIZAÇÃO				
1.5.1.	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	469,51	18,44	8.657,76
1.5.2.	001	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO PÚCLICO - CONF PROJETO	UND	14,00	338,07	4.732,98
1.5.3.	003	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (PARADA OBRIGATÓRIA - R-1)	UND	5,00	394,52	1.972,60
					TOTAL	612.731,39

Chopinzinho, 07 de maio de 2020.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Marcelo Silvestri – Resp. Técnico
CREA PR 68.498/D

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



CRONOGRAMA GLOBAL

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTOCO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

1. RUA PEDRO POLESE;
2. RUA ANTONIO SCHIAVINI;
3. RUA SILVIO EMILIO SCHAEDLER;
4. RUA ZEFERINO POLETTO;
5. RUA BARÃO DO CERRO AZUL;
6. RUA DOUTOR CLAUDINO DOS SANTOS;
7. RUA JOSÉ FACHIN;
8. RUA JOÃO NICHELE;
9. RUA FRANCELINO BERNARDO DA SILVA;
10. RUA GUILHERME INÁCIO DE LIMA.

Agente Promotor / Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

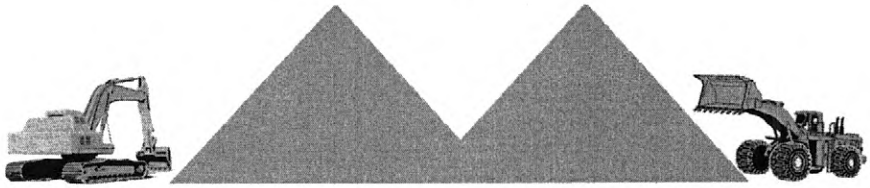
Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	PESO	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05	
			%	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.733,99	3,38%	25,02	25,02	29,02	54,04	11,27	65,31	16,73	82,04	17,96	100,00
1.2.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETAS	57.191,62	9,33%	24,23	24,23	27,75	51,97	48,03	100,00				
1.3.	REPERFILAMENTO EM C.B.U.Q	243.070,89	39,67%	26,75	26,75	24,09	50,85	12,05	62,90	17,89	80,79	19,21	100,00
1.4.	REVESTIMENTO DA VIA EM C.B.U.Q	276.371,55	45,10%	21,85	21,85	18,81	40,66	15,92	56,58	18,06	74,63	25,37	100,00
1.5	SINALIZAÇÃO	15.363,34	2,51%									100,00	100,00
	TOTAL (%)	100%	100%	23,58%	23,58%	21,61%	45,19%	16,82%	62,02%	15,81%	77,82%	22,18%	100,00%
	TOTAL (R$)	612.731,39	100%		144.469,12		132.433,48		103.084,40		96.863,08		135.881,31
	ACUMULADO (R$)				144.469,12		276.902,60		379.987,01		476.850,08		612.731,39

Chopinzinho, 07 de maio de 2020.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Marcelo Silvestri – Resp. Técnico
CREA PR 68.498/D

Fone(46) 3242-1002 **Fax** (46) 3242-3682 **e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com**
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento – CEP 85.560-000 – Chopinzinho - Paraná
CNPJ: 77.744.134/0001-41 **Insc.Est.** 3120084 5-92



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 298

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº da Operação	Programa	Município/UF
		CORONEL VIVIDA - PR

Proponente		
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	**OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTOCO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR**	**1. RUA PEDRO POLESE;** **2. RUA ANTONIO SCHIAVINI;** **3. RUA SILVIO EMILIO SCHAEDLER;** **4. RUA ZEFERINO POLETTO;** **5. RUA BARÃO DO CERRO AZUL;** **6. RUA DOUTOR CLAUDINO DOS SANTOS;** **7. RUA JOSÉ FACHIN;** **8. RUA JOÃO NICHELE;** **9. RUA FRANCELINO BERNARDO DA SILVA;** **10. RUA GUILHERME INÁCIO DE LIMA.**

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

ITENS		*SIGLAS*	*VALORES*
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	4,50%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,65%
TAXA DE RISCO		R	0,65%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,15%
TAXA DE LUCRO		L	8,36%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		3,00%
	CPRB (INSS)		4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			24,22%
BDI RESULTANTE			**30,52%**

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a 60,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de 5,00%

Observações:

Chopinzinho, 07 de maio de 2020.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Marcelo Silvestri – Resp. Técnico
CREA PR 68.498/D

e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com
Fone(46) 3242-1002 **Fax** (46) 3242-3682 **CNPJ: 77.744.134/0001-41** **Insc.Est.** 31200845-92
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento – CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

PREFEITURA MU... Fls. 299

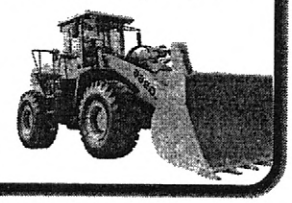


PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Detonação, Britas e Transportes.

Fone (46) 3242-1002
Fone/Fax 3242-3456

Rua Treze de Maio, s/n (prolongamento)
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



PROTOCOLO Nº 51.354/20
Em: 07.05.20 h: 08:53
FUNCIONÁRIO

ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo.

Empresa: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41
Telefone: (46) 3242-1002
E-mail: compraspedreirasantiago@gmail.com

Data da Abertura: 07 de maio de 2020
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 300

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 44/CPL/2020

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e proposta, para a Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo. CONTRATO DE REPASSE Nº 884495/2019 – Proposta nº 00947/2019 – Operação 1064139-70/MDR/CAIXA/MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – Programa: Planejamento Urbano.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 03/2020, de 16.04.2020.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros Efetivos: Elaine Bortolotto, Iana Roberta Schmid, Leila Marcolina. Membros Suplentes: Dinara Mazzucatto, Giovanna Carolina Barlera Netto.

Secretário: Fernando de Quadros Abatti.

DA REUNIÃO:

Data: 07 de maio de 2020, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) do seguinte licitante: Pedreira Santiago Ltda.

DO CREDENCIAMENTO: O Sr. Moises de Gasperin, representando a empresa Pedreira Santiago Ltda, apresentou certidão simplificada da junta comercial, carta de credenciamento e cópia do documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

A Comissão de Licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que a empresa Pedreira Santiago Ltda não se encontra impedida de licitar.

DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Aberto o envelope nº 01 da empresa participante, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representante presente.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A Comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a empresa Pedreira Santiago Ltda apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: A empresa Pedreira Santiago Ltda, apresentou o termo de renúncia, através do qual declara sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/93, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA: A Comissão de Licitação efetuou a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, analisando o teor da proposta, verificando estar correta e de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise detalhada de todos os elementos da mesma, como também da conferência dos preços, tendo a seguinte classificação:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
01	1º	Pedreira Santiago Ltda	612.731,39

DO RESULTADO: Após analisada a proposta a Comissão de Licitação declara vencedora a empresa: Pedreira Santiago Ltda, pelo valor total de R$ 612.731,39 (seiscentos e doze mil setecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos). O representante da empresa presente a sessão concorda com o resultado anunciado e desiste de interpor recurso quanto a este fato.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 301
CORONEL VIVIDA

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar a Comissão Permanente de Licitação lavrou a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente.

Ademir A. Azillero
Presidente da CPL

Elaine Bortolotto
Membro da CPL

Iana R. Schmid
Membro da CPL

Leila Marcolina
Membro da CPL

Fernando Q. Abatti
Secretário da CML

Moises de Gasperin
Pedreira Santiago Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 302

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41200132401	77.744.134/0001-41	11/09/1979	01/11/1979

Endereço Completo
Rua 13 DE MAIO, Nº S/N, SAO MIGUEL - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000



Objeto Social
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCELO SILVESTRI	025.056.959-03	R$ 60.000,00	Sócio	N	
MOISES DE GASPERIN	518.634.809-00	R$ 5.940.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MOISES DE GASPERIN	518.634.809-00	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
06/10/2014	20144246490	903 / 939 - OUTROS

Situação
ATIVA

Status
COM IMPEDIMENTO EXTRAJUDICIAL

Observações:
PROCEDER A AVERBAÇÃO NOS REGISTROS DA EMPRESA SUPRA DE QUE FORAM ARQUIVADAS A 12ª E 13ª ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DATADAS DE 20/01/2012 E 26/12/2013, RESPECTIVAMENTE, SEM O ATO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL. OFÍCIO Nº 383/2014/DREI/SRS/SMPE EM 30/07/2014 DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI. PROTOCOLO: 14/424649-0 EM 26/08/2014.

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2020, às 09:46:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **9SUKXKG6**.

PRC2002174497

304

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 305 MORRO REDONDO - RS

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 77.744.134/0001-41
Data da Emissão : 09/04/2020
Hora da Emissão : 09:48:50
Código de Controle da Certidão : 2735.DDAA.9544.DE01
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 09/04/2020, com validade até 06/10/2020.

Página Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 306

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Confirmação de C

Receita PR | Sefanet | Expresso

Informações do Documento

Certidão	021759842-22
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 77.744.134/0001-41 PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Emissão	09/04/2020 09:50:44
Data de Validade	07/08/2020

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

celepar

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 307 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 4545
Nome.....: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CPF/CNPJ....: 77.744.134/0001-41 RG/Inscr....:
Endereço....: RUA 13 DE MAIO Número.....: 0
Bairro.....: SAO MIGUEL
Cidade.....: CHOPINZINHO PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 05/05/2020.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2020/2763
Código de autenticidade da certidão: 675396010675396

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 05 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 308

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 77.744.134/0001-41
Razão social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/03/2020	13/03/2020 a 10/07/2020	202003130218318155229O
23/02/2020	23/02/2020 a 21/06/2020	20200223013655304877 49
04/02/2020	04/02/2020 a 04/03/2020	20200204024030694783 93
16/01/2020	16/01/2020 a 14/02/2020	202001160239547349 6008
28/12/2019	28/12/2019 a 26/01/2020	201912280230471335 2124
09/12/2019	09/12/2019 a 07/01/2020	20191209015528316192 66
20/11/2019	20/11/2019 a 19/12/2019	201911200238520570 3793
01/11/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	201911010221094529 8051
13/10/2019	13/10/2019 a 11/11/2019	201910130507448031 5900
24/09/2019	24/09/2019 a 23/10/2019	201909240159535819 3568
05/09/2019	05/09/2019 a 04/10/2019	201909050219357471 4343
17/08/2019	17/08/2019 a 15/09/2019	201908170235387172 8871
29/07/2019	29/07/2019 a 27/08/2019	20190729010516222488 14
10/07/2019	10/07/2019 a 08/08/2019	201907100214194410 3805
21/06/2019	21/06/2019 a 20/07/2019	201906210103393363 7767
02/06/2019	02/06/2019 a 01/07/2019	201906020052215075 1887
14/05/2019	14/05/2019 a 12/06/2019	201905140231106678 5661
25/04/2019	25/04/2019 a 24/05/2019	201904250155177255 3207
06/04/2019	06/04/2019 a 05/05/2019	201904060155380532 7981
18/03/2019	18/03/2019 a 16/04/2019	201903180125053315 5714
27/02/2019	27/02/2019 a 28/03/2019	201902270239016717 3546
08/02/2019	08/02/2019 a 09/03/2019	201902080153546948 3923
20/01/2019	20/01/2019 a 18/02/2019	201901200059062376 5450
01/01/2019	01/01/2019 a 30/01/2019	201901010156406811 3862
13/12/2018	13/12/2018 a 11/01/2019	201812130235230657 8389
24/11/2018	24/11/2018 a 23/12/2018	20181124014511207 86213
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	201811050206058539 8948
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	201810172110285030 2193
27/09/2018	27/09/2018 a 26/10/2018	201809270145289046 9169
08/09/2018	08/09/2018 a 07/10/2018	201809080047030527 7842
20/08/2018	20/08/2018 a 18/09/2018	201808200044413980 7330

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
01/08/2018	01/08/2018 a 30/08/2018	201808010120258253950 8
13/07/2018	13/07/2018 a 11/08/2018	201807130147003361848 0
24/06/2018	24/06/2018 a 23/07/2018	201806240055342631694 8
05/06/2018	05/06/2018 a 04/07/2018	201806050105030599008 4
17/05/2018	17/05/2018 a 15/06/2018	201805170218226928169 2
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 309

Resultado da consulta em 07/05/2020 09:55:33

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 310

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.744.134/0001-41
Certidão nº: 8299144/2020
Expedição: 09/04/2020, às 09:53:24
Validade: 05/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.744.134/0001-41, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 311

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	54101/2020
REGISTRO - CREA :	38533
SOLICITADA POR :	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	Construção e recuperação de rodovias; Extração e britamento de pedra; Comércio Atacadista de pedra britada; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamentos; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Realização de pesquisa, lavra, estudos geológicos, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.

RESP. TÉCNICO(S)

1 - ELIZANGELA PEREIRA VILELA
Carteira: PR-63346/D
Título: GEOLOGA
LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962
Possui atribuições para Utilização de Explosivos e Desmonte de Rochas conforme DN 071/2001 do CONFEA. Possui atribuições para ensaios de beneficiamento e para demonstração de possibilidade de lavra conforme o parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 4.076 de 23 de junho de 1962.Decisão Normativa Confea DN-71/2001-Desmonte com Explosivos de 14/12/2001

2 - MARCELO SILVESTRI
Carteira: PR-68498/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

DATA EMISSÃO :	05/05/2020 15:46:50

VALIDADE :	01/11/2020
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 313

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	54102/2020
CARTEIRA - CREA :	PR-68498/D
SOLICITADA POR :	MARCELO SILVESTRI
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	05/05/2020 15:47:04
VALIDADE :	30/09/2020
FINALIDADE :	LICITAÇÕES

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCELO SILVESTRI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO SILVESTRI** RNP: **1703011546**
Registro: **PR-68498/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20175491900** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/12/2017 Baixada em: 26/08/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA** CNPJ: **76.995.455/0001-56**
Rua: PRAÇA ANGELO MEZZOMO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000
Contrato: 135/2017 celebrado em 11/12/2017
Valor do contrato: R$ 3.071.208,59 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 34.160,41 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS MUNICIPAIS Nº: S/N
Complemento: QD: N/A LT: N/ABairro: CENTRO
Cidade: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000
Data de início: 11/12/2017 Conclusão efetiva: 31/01/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,OUTROS**

Observações:
EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPE EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME ESTABELECIDO NO CONTRATO 135/2017;
OS PRINCIPAIS SERVIÇOS SÃO:
- LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA;
- PINTURA DE LIGAÇÃO;
- REPERFILAGEM E CAPA DE ROLAMENTO EM CBUQ;
- REALINHAMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS EM CONCRETO;
- EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER;
- SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL.

Observações da certidão:
O CREA-PR certifica os dados que constam na ART;

Não consta no atestado o RNP do Responsável Técnico;

Não consta no atestado o RNP e o CPF do profissional que assina o atestado;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4760/2019
07/05/2020 10:00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 313975/2019.

CAT nº 4760/2019 de 03/09/2019, página 1 de 5

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 315

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4760/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 313975/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Confirmação de Autenticidade da Certidão

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 313975/2019.

Fls. 316

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob número 76.995.455/0001-56, localizada junto a Praça Ângelo Mezzomo, n° 001, Centro, Coronel Vivida, Paraná, neste ato representada pelo Engenheiro Civil Euclides Luiz Weiss (CREA PR 18.913/D), responsável pela Fiscalização das obras, abaixo assinado, vem **ATESTAR** a quem interessar possa, a pedido de parte interessada, que a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, com sede na Rua Treze de Maio, S/N, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, juntamente com seu Responsável Técnico o Engenheiro Civil **MARCELO SILVESTRI**, CREA PR 68.498/D foram os responsáveis pela ***EXECUÇÃO, POR EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇADAS COM ÁREA TOTAL DE RECAPE ASFÁLTICO DE 34.160,41 M² E ÁREA TOTAL DE CALÇADAS DE 7.7610,39 M², EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA (RELAÇÃO DAS RUAS A SEGUIR). OS SERVIÇOS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES SÃO APRESENTADAS NA PLANILHA DA MEDIÇÃO FINAL EM ANEXO.***

- ART DE EXECUÇÃO: 20175491900
- Data de início da obra: 11/12/2017
- Data de conclusão da obra: 31/01/2019
- Dimensão da obra: área de 34.160,41 m²
- Endereço da obra: Diversas ruas do Perímetro Urbano do município, conforme relação a seguir:
  - Rua Leopoldo Schiavini (entre Rua Armindo Bernardo Pick e Rua Armindo José Gregolin);
  - Rua Luiz Ruffato (entre Rua Fioreto Marcolina e Rua Francisco Beltrão);
  - Rua dos Caminhões (entre Prolongamento da Rua Fioreto Marcolina e Rua Francisco Beltrão);
  - Rua Duque de Caxias (entre Rua Hermes Alcides Lunardi até o final do calçamento da mesma Rua);
  - Rua 15 de Novembro (entre Rua Henrique Zanella e Rua Zefferino Poletto);
  - Rua Valdomiro Castro (entre Rua Jacó Fleck e Av. Generoso Marques);
  - Rua Dona Rosa Stédile (entre Rua Santa Catarina e Rua Tupi);
  - Rua das Azaleias (entre Rua Candido Inácio de Lima e Rua dos Canários);
  - Rua Duque de Caxias (entre Rua Luiz Bassan Mezzomo e Rua Doutor Ubaldino do Amaral);
  - Rua Antonio Inácio Rokemback (entre Rua Celeste Foppa e Rua Santa Catarina);

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 313975/2019.

CAT nº 4760/2019 de 03/09/2019, página 3 de 5

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 317

- Rua Waldemar Antonio Fischer (entre Rua Clevelândia e Rua Antonio Inácio Rokemback);
- Rua José Henrique de Freitas (entre Rua 15 de Novembro e Rua Luiz Costella);
- Rua Luiz Costella (entre Rua Ângelo Colpani e Rua José Henrique de Freitas);
- Rua Ângelo Colpani (entre Rua 15 de Novembro e Rua Clevelândia);
- Rua Fioravante Panato (entre Av. Generoso Marques e Rua Candido Inácio de Lima);
- Rua Giusepe Guarnieri (entre Rua Antonio Schiavini e Rua Primo Zeni);

☐ ENGENHEIRO RESP. PELA EXECUÇÃO DA OBRA: MARCELO SILVESTRI, ENG. CIVIL CREA PR 68.498/D

Como expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida - PR, 26 de agosto de 2019

TABELIONATO KESSLER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CNPJ 76.995.455/0001-56
Euclides Luiz Weiss – Engenheiro Civil CREA PR 18.913/D
Fiscalização Municipal

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
João Roque Kessler
Tabelião
PR

Selo Digital nº I2QRn.RIIms.2edCl, Controle: 3vq3m.TaeKw. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de EUCLIDES LUIZ WEISS, do que dou fé. *6002* 63536B* Coronel Vivida-Paraná, 26 de agosto de 2019
Em Test° da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 313975/2019.

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

REGIONAL	CASCAVEL	ASSOCIAÇÃO	AMSOP
PARCELA	5	DATA	31/01/2019

MUNICÍPIO:	CORONEL VIVIDA	Mês	janeiro	CONTRATO EMPREITADA:	ORDEM DE SERVIÇO:
SUBPROJETO:	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	SAM	38	Nº 135/2017	Nº
FIRMA EMPREITERA:	PEDREIRA SANTIAGO LTDA.	Lote	01	DATA: 11/12/2017	DATA
		Ano	2018		

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Un id	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	ORÇAMENTO Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
01	1	SERVIÇOS PRELIMINARES							-	-	-
	74209/1	Placa de Obra 2,00 x 1,00	un	1,00	100,00%	0,0008	0,08%	1.600,00	1.600,00	1.600,00	-
02	2	TERRAPLENAGEM							-	-	-
	400300	Destocamento árvores diam. > 30cm	un	58,00	100,00%	0,0002	0,02%	12,00	696,00	696,00	-
	400200	Destocamento árvores diam. < 30cm	un	227,00	100,00%	0,0015	0,15%	20,00	4.540,00	4.540,00	-
03	4	REVESTIMENTO							-	-	-
	PAV-77	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	36.160,41	100,00%	0,0178	1,78%	1,50	54.656,89	54.656,89	-
	881100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	68.320,82	100,00%	0,0423	4,23%	1,50	129.809,59	129.809,59	-
	570000	CBUQ (Quantidade maior que 10000 toneladas) - repertimento	ton	1.798,09	100,00%	0,2092	20,92%	360,00	614.899,80	614.899,80	-
	570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)-capa	ton	3.418,05	100,00%	0,4004	40,04%	360,00	1.229.778,00	1.229.778,00	-
04	6	MEIO-FIO E SARJETA							-	-	-
	9007000	Remoção e Recolocação de Meio-Fio	m	6.282,80	100,00%	0,0034	3,34%	12,25	69.337,10	69.337,10	-
	810150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	1.485,75	100,00%	0,0034	2,04%	42,50	62.528,75	62.528,75	-
05	6	PAISAGISMO / URBANISMO							-	-	-
	810250A	Fincadinha de concreto (3x19x39cm-0,017m3/m)	m	12.632,04	100,00%	0,0564	5,64%	14,50	173.239,29	173.239,29	-
	72961	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/ajustar/execs	m2	7.610,49	100,00%	0,0104	1,04%	4,20	31.964,06	31.964,06	-
	540000	Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)	m2	380,52	100,00%	0,0014	1,14%	92,00	25.007,84	25.007,84	-
	534900	Paver e=6cm - sem colchão	m2	6.467,17	100,00%	0,1285	12,85%	61,00	393.857,37	393.857,37	-
	534906G	Paver Colorido e=6cm - sem colchão	m2	1.155,22	100,00%	0,0270	2,70%	72,00	83.091,84	83.091,84	-
	742361	Plantio de Grama em placas	m2	2.338,24	100,00%	0,0082	0,82%	10,80	25.252,99	25.252,99	-
	400300A	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,84 m2	un	128,00	100,00%	0,0108	1,08%	269,90	35.200,00	35.200,00	-
06	7	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO							-	-	-
	820300	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrilica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	2.069,83	100,00%	0,0200	2,00%	29,75	61.577,46	61.577,46	-
	220300	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	3,71	100,00%	0,0010	0,10%	908,00	3.184,68	3.184,68	-
	821300	Suporte metal galv fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	48,00	100,00%	0,0053	0,53%	380,00	18.426,00	18.426,00	-
	820000E	Placa sinalização refletiva-circular (0,1964 m2/un) + suporte METÁLICO	un	22,00	100,00%	0,0036	0,36%	480,00	11.040,00	11.040,00	-
	8200000	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/un) + suporte METÁLICO	un	37,00	100,00%	0,0058	0,58%	480,00	17.760,00	17.760,00	-
07	11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)							-	-	-
	74022/05	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	47,00	100,00%	0,0014	0,14%	90,00	4.230,00	4.230,00	-
	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfaltica	un	47,00	100,00%	0,0014	0,14%	90,00	4.230,00	4.230,00	-
	74022/56	Ensaio de Densidade do Materal Betuminoso	un	47,00	100,00%	0,0014	0,14%	90,00	4.230,00	4.230,00	-
		Extração de corpo de prova de concreto asfaltico com sonda rotativa	un	47,00	100,00%	0,0014	0,14%	90,00	4.230,00	4.230,00	-
	72672	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da	gb	1,00	100,00%	0,0004	0,04%	1.200,00	1.200,00	1.200,00	-

ELABORADO : PARANACIDADE	% PREVISTO :	14,43%	% EXECUTADO :	100,00%	SOMAS	3.071.208,59	3.071.208,59	-

OBSERVAÇÕES :

Valor Total do Contrato:	R$	3.071.208,59
Medição Acumulada:	R$	3.071.209,59
Total Anterior:	R$	2.073.106,60
Valor Desta Medição:	R$	998.101,99

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/ Carimbos):

Marcelo Silvestri
Eng. Civil - CREA PR
66.496/D

Euclides Luiz Weiss
Eng. Civil PR 18.913/D
Fiscalização Municipal

Frank Ariel Schiavini
PREFEITO

CREA-PR

CAT Nº 4760/2019 de 03/09/2019, página 3 de 3

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3139759/2019.

318

Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

319

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

DATA: 16/04/20 ABERTURA: 07/05/20 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS EM ANEXO. CONTRATO DE REPASSE Nº 884495/2019 – PROPOSTA Nº 00947/2019 – OPERAÇÃO 1064139-70/MDR/CAIXA/MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisada a proposta apresentada pelo licitante concorrente no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha ao chefe do poder executivo, o processo para a decisão final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	612.731,39

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 612.731,39 (seiscentos e doze mil setecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 07 de maio de 2020.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL

Elaine Bortolotto
Membro da CPL

Iana R. Schmid
Membro da CPL

Leila Marcolina
Membro da CPL

Fernando Q. Abatti
Secretário da CPL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

FLS. 320

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

DATA: 16/04/20 ABERTURA: 07/05/20 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS EM ANEXO. CONTRATO DE REPASSE Nº 884495/2019 – PROPOSTA Nº 00947/2019 – OPERAÇÃO 1064139-70/MDR/CAIXA/MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	612.731,39

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 612.731,39 (seiscentos e doze mil setecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).

Coronel Vivida, 07 de maio de 2020.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

FLS. 321

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

DATA: 16/04/20 ABERTURA: 07/05/20 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS EM ANEXO. CONTRATO DE REPASSE Nº 884495/2019 – PROPOSTA Nº 00947/2019 – OPERAÇÃO 1064139-70/MDR/CAIXA/MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 03/2020, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	612.731,39

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 612.731,39 (seiscentos e doze mil setecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).

Coronel Vivida, 07 de maio de 2020.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7633 | Pato Branco, 9 e 10 de maio de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

VIACAO PATO BRANCO S.A.
CNPJ: 79.039.392/0001-52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da VIACAO PATO BRANCO S.A, convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Empresa, situada a Via Lateral da Rodovia BR 158, 3399, bairro São Francisco, cidade de Pato Branco – PR, no dia 22 de maio de 2020, às 09h00min em primeira convocação com 2/3 do capital votante. Não havendo quorum, ficam desde já convocados para a segunda convocação às 09h30min com qualquer número do capital com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Leitura, discussão e votação dos relatórios da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2019;

b) Aprovação do Resultado do Exercício de 2019 e seu destino;

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram a disposição na sede da empresa, na Via Lateral da Rodovia BR 158, 3399, bairro São Francisco, cidade de Pato Branco – PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76, devidamente publicados no mês de março e abril de 2020.

Pato Branco – PR, 07 de maio de 2020.

DANIEL CATTANI
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 5/2020. Quinto Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 64/2017/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e Sinnc – Soluções Ltda, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Tobias Ezequiel Taffarel Gheller, brasileiro, portador da CI/RG nº 8.846.439-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 056.521.939-13, residente e domiciliado na Rua 8, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado Sinnc – Soluções Ltda, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº. 13.809.328/0001-03, inscrição estadual nº 412070870001, com sede na Rua Iguaçu, nº 277 - Sala 2, Edifício Monte Belo, Centro, CEP 85.501-062, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, neste ato representado por Rodrigo Pimentel, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Favretto, nº 20, Bairro centro, apto 404, CEP 85.505-150, portador da CI/RG nº 7.139.318-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 026.145.649-07, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, ao fim assinado, denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, decorrente do Edital de Tomada de Preço sob o nº 8/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições que tem por objeto a "contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de softwares, que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Saúde". Cláusula Primeira – Do Aditamento - I – Da Prorrogação de Prazo - a) Do Fundamento Legal - A prorrogação de prazo em questão será realizada conforme previsão contida na Cláusula Terceira do contrato e com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, eis que se trata de utilização de equipamentos/programas/serviços de informática, e os interesses da Administração estarão sendo devidamente resguardados, diante da continuidade necessidade pública a ser satisfeita. Vejamos: "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita a vigência dos respectivos crédito orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...] IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato". b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame - Ao comentar referido dispositivo lei, MARÇAL JUSTEN FILHO nos ensina: "O aluguel de equipamentos e a utilização de programas de informática podem ser pactuados por prazo de até quarenta e oito meses. A regra justifica-se porque a Administração pode não ter interesse na aquisição definitiva de tais bens ou direitos. A rapidez da obsolescência é usual, nesse campo. Daí a utilização temporária, dentro de prazos razoáveis. Aplica-se a sistemática do inc. II, com possibilidade de prorrogação do prazo inicial, pactuado em período inferior aos 48 meses." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 838). (Grifo Nosso). Cláusula Segunda – Da Justificativa - O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I – há previsão contratual para tanto, conforme se extrai de Cláusula Terceira (Ref.: Prazo de Vigência e Execução), II – há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Código 33 90 39). III - a prorrogação é necessária para continuidade do andamento dos trabalhos da municipalidade principalmente no Departamento Municipal de Saúde, no que tange a geração de prontuários eletrônicos e agendamento de exames e consultas médicas. IV - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso IV, autoriza a sua celebração. VI – conforme informação consignada no pedido protocolado a empresa renuncia expressamente ao reajuste de preço (INPC) previsto na Cláusula Sexta do instrumento contratual. Cláusula Terceira - Do Prazo e Valor - I – O prazo que era de 30 (trinta) meses passará a ser de 42 (quarenta e dois) meses, aumentando assim o período de 12 (doze) meses. II - O valor certo e ajustado do contrato que era de R$ 38.371,44 (trinta e oito mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), passará a ser R$ 54.058,44 (cinquenta e quatro mil cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Aumentando o valor total de R$ 15.687,00 (quinze mil seiscentos e oitenta e sete reais). Ficando assim o valor mensal a ser pago no valor de R$ 1.307,25 (um mil trezentos e sete reais e vinte e cinco centavos). Cláusula Quarta – Vigência - I - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Mariópolis, 02 de Abril de 2020. Município de Mariópolis – Contratante - Tobias Ezequiel Taffarel Gheller - Prefeito Municipal.

Município de Itapejara D'Oeste/PR
ERRATA:

Na Solicitação de Viagem (diárias), ato nº 093/2020, publicada no Diário do Sudoeste, no dia 06.05.2020, edição 7630, pag. B1.

ONDE SE LÊ: valor de diária: R$ 650,00.

LEIA-SE: valor de diária: R$ 625,00.

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 39/2020. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionados em Próprios Pública Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços deverão ser executados em prédios municipais em todo o território de Chopinzinho, conforme o plano de aplicação, com início dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação e conforme a necessidade da Administração GESTORES: Idevilão Pereti, Elisângela Ap. de Araujo Rodrigues, Vilmarize Button Fronn, Rosani Chesnioki. ARP nº 150/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - Me. Valor Total estimado R$ 72.900,00. Chopinzinho-PR, 06 de maio de 2020. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Município de Santa Izabel do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92
Telefax: (46) 3246-1100 - www.santaizabeldoiguacu.pr.gov.br / E-mail: pmsantaizabel@santaizabeldoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Bernardelli, 728 – 85.568-000 – Santa Izabel do Iguaçu – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2020

OBJETO: Aquisição de moveis planejados para atender as dependências do Posto de Saúde, conforme projeto, condições e especificações constantes no termo de referência do edital e demais anexos conforme Pregão 042/2020. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA:** GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº33.004.025/0001-97, com sede a Rua Presidente Castelo Branco, Nº 187, Vila Paraiso, município de Caçador - Santa Catarina - CEP: 89.500-000 neste ato representada Legalmente por LUIS GIACOMELLI portador do CPF Nº 960.160.430-15 e RG Nº 7691021 SSP/SC ; ITENS: LOTE 1; ITEM 5 VALOR UNIT.R$: 7.970,00 VALOR TOTAL R$: 1.970,00 ;ITEM 7 VALOR UNIT.R$: 9.990,00 VALOR TOTAL R$: 9.990,00 ;ITEM 12 VALOR UNIT.R$: 3.290,00 VALOR TOTAL R$: 3.290,00 ;ITEM 17 VALOR UNIT.R$: 640,00 VALOR TOTAL R$: 640,00 ;ITEM 18 VALOR UNIT.R$: 2.330,00 VALOR TOTAL R$: 2.330,00 ;ITEM 24 VALOR UNIT.R$: 7.830,00 VALOR TOTAL R$: 7.830,00 ;ITEM 25 VALOR UNIT.R$: 6.300,00 VALOR TOTAL R$: 6.300,00 ; **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 45 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25/07/20. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2020

OBJETO: Aquisição de moveis planejados para atender as dependências do Posto de Saúde, conforme projeto, condições e especificações constantes no termo de referência do edital e demais anexos conforme Pregão 031/2020. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA:** MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, CNPJ Nº03.328.973/0001-42, com sede a Rua Vice Prefeito Thadeu Duda, Nº 735, Vila São Joao, município de Iretama – Parana – CEP: 86.595.249 neste ato representada Legalmente por AVANIR FUNES portador do CPF Nº 961.716.939.87 e RG Nº 3.882.361-2 SSP/PR ; ITENS: LOTE 1; ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 4.800,00 VALOR TOTAL R$: 4.800,00 ;ITEM 6 VALOR UNIT.R$: 4.720,00 VALOR TOTAL R$: 4.720,00 ;ITEM 8 VALOR UNIT.R$: 13.690,00 VALOR TOTAL R$: 13.690,00 ;ITEM 10 VALOR UNIT.R$: 19.000,00 VALOR TOTAL R$: 19.000,00 ;ITEM 11 VALOR UNIT.R$: 5.420,00 VALOR TOTAL R$: 5.420,00 ;ITEM 13 VALOR UNIT.R$: 9.340,00 VALOR TOTAL R$: 9.340,00 ;ITEM 15 VALOR UNIT.R$: 8.670,00 VALOR TOTAL R$: 8.670,00 ;ITEM 16 VALOR UNIT.R$: 2.850,00 VALOR TOTAL R$: 2.850,00 ;ITEM 27 VALOR UNIT.R$: 5.790,00 VALOR TOTAL R$: 5.790,00 ;**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 45 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25/07/20. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2020

OBJETO: Aquisição de moveis planejados para atender as dependências do Posto de Saúde, conforme projeto, condições e especificações constantes no termo de referência do edital e demais anexos conforme Pregão 038/2020. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA :**PATRÍCIA DE MORAES HINZ, CNPJ Nº06.918.646/0001-95, com sede a Avenida Bento Munhos da Rocha Neto, nº 4702, Dist. Ind. Atalaia - CEP: 85.100-000 - Município de Guarapuava - Estado do Paraná, ora representada por PATRICIA DE MORAES HINZ, inscrita no CPF sob o Nº 025.879.539-52 e RG Nº. 9.718.192-0 SSP/PR, ITENS:ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 4.800,00 VALOR TOTAL R$: 4.800,00 ;ITEM 3 VALOR UNIT.R$: 4.670,00 VALOR TOTAL R$: 4.670,00 ;ITEM 8 VALOR UNIT.R$: 820,00 VALOR TOTAL R$: 820,00 ;ITEM 9 VALOR UNIT.R$: 1.950,00 VALOR TOTAL R$: 1.950,00 ;ITEM 14 VALOR UNIT.R$: 9.000,00 VALOR TOTAL R$: 9.000,00 ;ITEM 19 VALOR UNIT.R$: 4.150,00 VALOR TOTAL R$: 4.150,00 ;ITEM 20 VALOR UNIT.R$: 5.020,00 VALOR TOTAL R$: 5.020,00 ;ITEM 21 VALOR UNIT.R$: 2.050,00 VALOR TOTAL R$: 2.050,00 ;ITEM 22 VALOR UNIT.R$: 7.000,00 VALOR TOTAL R$: 7.000,00 ;ITEM 23 VALOR UNIT.R$: 7.000,00 "VALOR TOTAL R$: 24.728,779-00 e ;ITEM 25 "VALOR UNIT.R$: 2.850,00 "VALOR TOTAL R$: 2.850,00 ;**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 45 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25/07/20. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2020

OBJETO: Execução de Pavimentação asfáltica, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, a ser executado ao termino da Rua Jose Armin Matte (início do calçamento) indo até a comunidade de Linha Pintado. Sendo que 10.580,24m² será executado sobre pedras irregulares existente e 31.852,76 m² de implantação asfáltica, com recursos próprios, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço conforme Concorrência 001/2020. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA:** PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ Nº77.744.134/0001-41, Inscrição Estadual nº 91209945-92 com sede a Rua Treze de Maio, S/Nº – Bairro São Miguel – CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho – Estado do Paraná, neste ato representada legalmente por MOISES DE GASPERIN, portador do CPF nº 516.634.809-00, RG nº 3.519-935-7. ITENS: ITEM 1; VALOR UNIT.R$: 3.539.889,78 VALOR TOTAL R$: 3.539.889,78. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 150 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/03/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de construção de 03 unidades habitacionais adaptadas em placas pré-moldadas de 51,97 m² cada, conforme projetos e memorial descritivo anexo ao edital Tomada de Preços 004/2020. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA:** ARTEFATOS DE CIMENTOS AZ LTDA, CNPJ Nº21.977.522/0001-18, com sede Estrada Municipal Linha Baggio, nº 1465, Centro - CEP: 85.568-000 - Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada por ALCIONES ZANONI, inscrita no CPF sob o Nº 047.132.549-08, RG 4030796 SSP/PR. ITENS: ITEM 1; VALOR UNIT.R$: 137.026,13 "VALOR TOTAL R$: 137.026,13.**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 4 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07/01/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/05/2020.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2385/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA ZENILDA ROSSATO CAVEGLION EPP, CNPJ/MF sob o nº 23.870.809/0001-70, objeto a contratação de empresas especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, destinadas a manutenção de caminhões, ônibus e micro-ônibus, integrantes da frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste – PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no **Edital de Pregão Presencial Nº. 039/2018,** – fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 27 (vinte e sete) de abril de 2020, para 27 (vinte e sete) de abril de 2021, de acordo a justificativa do Executivo Municipal em 24 (vinte e quatro) de abril de 2020 e com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8666/93. **CLAUSULA SEGUNDA** – As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro todos os demais cláusulas, bem como todas as disposições do Contrato nº 2385/2018, as quais permanecem válidas e exigíveis, resolvendo as partes expressamente alteradas por este instrumento. Itapejara D'Oeste, 24 (vinte e quatro) de abril de 2020.

PREFEITURA DE MARIÓPOLIS

DECRETO Nº 152020 - Data: 08/05/2020 Súmula "Determina horário do Comércio Excepcionalmente no Vespera do dias Comemorativo do dia das Mães." A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Artigo decreto com fundamento no edição do dia 08/05/2020 respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 047/2012 de 25/05/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020. PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2020. EMPRESA: Quimicasol Eireli – EPP, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 06.943.501/0001-98, inscrição estadual nº 254876323, localizada na Rua Félix Piaseski, nº 240, sala, bairro Industrial, CEP 89.910-000, na cidade de Descanso, estado de Santa Catarina. Objeto: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de tintas e materiais de pintura que serão utilizados para manutenção das vias e prédios públicos. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de ate 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços, Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104). 07.00 – Departamento de Desporto – 07.01 – Divisão do Desporto – 27.812.0024.2.024.000 – Manutenção da Unidade de Esportes – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) (303). 09.00 Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046.000 – Manutenção de serviços sociais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.02 – Divisão de Assistência Social – 08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 12.00 – Departamento de Indústria, Com. e Turismo – 12.01 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo – 22.661.0021.2.037.000 – Incentivo a indústria e agroindústria – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). Despesa 925, 1266, 1272, 1280, 1288, 1302, 1309. Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto Prazos, Local e Condições de Entrega do Objeto: As licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços. A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos a serem fornecidos são:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT	TOTAL	MARCA
1	9	THINER 900 ML automotivo lata	100	LT	8,50	850,00	colorwan
1	9	THINER 5 LITROS automotivo lata	100	Gal	38,00	3.800,00	colorwan

TOTAL POR FORNECEDOR: R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Do Gestor da Ata de Registro de preços: Adair dos Anjos Odkovicz, Diretor do Departamento de Administração. Mariópolis, 09 de Março de 2020. Município de Mariópolis. Tobias Ezequiel Taffarell Gheller - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

DATA: 15/04/20 ABERTURA: 07/05/20 HORÁRIO: 08:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS EM ANEXO. CONTRATO DE REPASSE Nº 884495/2019 – PROPOSTA Nº 00847/2019 – OPERAÇÃO 1064139-73/MDR/CAIXA/MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO

Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 03/2020, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante

LOTE	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	612.731,39

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 612.731,39 (seiscentos e doze mil setecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos). Coronel Vivida, 07 de maio de 2020. Frank Adal Schavirn. Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 39/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 39/2020, de 08/04/20, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, ou Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO ao procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ata de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	72.900,00
TOTAL HOMOLOGADO	72.900,00

Que apresentou o Menor Preço por Lote para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração de Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/05/20.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2992, de 07 de maio de 2020. **Súmula:** Denominação de Estrada Rural. ***"A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.prefeituradecoronelvivida.pr.gov.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".***

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Segunda-Feira, 11 de Maio de 2020 Ano III – Edição Nº 0456

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Dados: 2020.05.10 19:25:45 -03'00'

fls. 323

Sumário

Executivo 01
LEIS 01
Licitações 01
Contratos 01

Executivo

LEIS

LEI Nº 2992, de 07 de maio de 2020.

Súmula: Denominação de Estrada Rural
Autoria: Vereadores Lisete Maria Traesel Engelmann e Orselino Furigo
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º–Fica denominada de "TERCÍLIO ARALDI" a Estrada Rural que liga a PR-562 até a comunidade de Santo Antônio do Salto Grande.
Art. 2º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2020.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli
Secretário Geral

Cod330430

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

DATA: 16/04/20 ABERTURA: 07/05/20 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS EM ANEXO. CONTRATO DE REPASSE Nº 884495/2019 – PROPOSTA Nº 00947/2019 – OPERAÇÃO 1064139-70/MDR/CAIXA/MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.
Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 03/2020, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$	
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	612.731,39	

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 612.731,39 (seiscentos e doze mil setecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos). Coronel Vivida, 07 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod330304

CONTRATOS

CONTRATO nº 48/2020 – Pregão Presencial nº 30/2020 –

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ETV TECNOLOGIA E MARKETING LTDA–ME, CNPJ nº 23.503.898/0001-16. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software, comodato de equipamentos e serviços de produção e gerenciamento de conteúdo multimídia, com tráfego de dados sem limites. Valor total R$ 35.880,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 04.05.2020 a 03.05.2021. Coronel Vivida, 30 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod330439

CONTRATO nº 51/2020 – Tomada de Preços nº 03/2020 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo. CONTRATO DE REPASSE Nº 884495/2019 – Proposta nº 00947/2019 – Operação 1064139-70/MDR/CAIXA/MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – Programa: Planejamento Urbano. Valor total R$ 612.731,39. Prazo de execução: 150 dias corridos, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 08 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod330444